

COMUNICADO II

CONCURSO Nº 001/2026

SOLUÇÕES DE STARTUPS PARA O SETOR DE DEFESA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – RECEBIDO EM 03/03/2026

1. Na ETAPA I, de inscrição e habilitação, o regulamento diz o seguinte:

"Nessa Etapa, nenhuma informação que identifique qualquer Proponente e eventuais integrantes da startup poderá constar dos documentos enviados."

Entendemos que este item diz respeito à empresa, nome da empresa e integrantes dela. O projeto que temos interesse em cadastrar é um Produto Estratégico de Defesa (PED) cadastrado no Ministério de Defesa por meio de portaria. O Produto possui nome próprio.

Gostaria de saber se podemos colocar o nome do produto no edital e colocar o número da Portaria do Ministério da Defesa que o classifica como PED, mesmo sem colocar o nome da empresa ou de qualquer pessoa dela.

Resposta: Nesse caso recomendamos criar um nome fictício para o projeto e não informar que é um Produto Estratégico de Defesa (PED) cadastrado no Ministério de Defesa, muito menos informar o número de Portaria, sob pena de desclassificação.

Brasília/DF, 03 de março de 2026.

Comissão de Contratação